

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 16/2026 - GAB/FEH

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0717/2026-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, conforme os autos do **Processo Nº 01.03.043201.002348/2026-59**;

RESOLVE:

I - CONCEDER o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2026-GAB/FEH, no valor **R\$ 5.326.088,29 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da UGPE;

II - OBJETO visa atender despesas do contrato nº 029/2022-UGPE, firmado com o CONSTRUTORA ETAM LTDA, cujo o objeto é execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a recuperação ambiental, urbanística e habitacional nas áreas de intervenção direta do Prosamin+ no igarapé do quarenta, no trecho situado na zona leste - com início na rua Alberto Carreira, no bairro japiim, até a comunidade da Sharp, no bairro Armando Mendes - Manaus/AM, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; **Valor: R\$ 5.326.088,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 09 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 267032

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 084/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.031657/2025-32; 25.10.15-155706F-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST967_2025; 00608/2025-IPAAM; S07°25'53,9657"/W63°44'57,7896"; 188,1450 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.031665/2025-89; 25.11.18-092133J-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1183_2025; 00743/2025-IPAAM; S07°26'20,7128"/W63°02'52,5160"; 16,3685 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031655/2025-43; 25.10.08-102446H-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST954_2025; 00606/2025-IPAAM; S07°38'19,4952"/W63°23'05,1391"; 1,5796 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031671/2025-36; 25.12.16-113628E-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST854_2024; 00778/2025-IPAAM; S05°24'08,2638"/W60°04'23,4324"; 54,8265 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.031619/2025-80; 25.12.11-135024P-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST850_202; 00767/2025-IPAAM; S05°13'27,5740"/W60°02'54,2817"; 80,3821 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001486/2026-06; 25.11.19-093732X-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST845_2025; 00702/2025-IPAAM; S06°35'12,6128"/W58°35'59,3832"; 8,5367 ha; Maués/Amazonas.

01.01.030201.031770/2025-18; 25.11.25-105732B-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST380_2025; 00715/2025-IPAAM; S07°20'14,4229"/W72°28'28,1053"; 7,8508 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.031391/2025-28; 25.11.10-094655J-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST983_2025; 00671/2025-IPAAM; S07°22'48,5962"/W72°28'18,8235"; 6,9129 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.029718/2025-00; 25.10.09-105001M-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST391_2025; 00532/2025-IPAAM; S07°19'38,7934"/W72°58'26,1378"; 7,8750 ha; Guajará/Amazonas.

01.01.030201.001698/2026-85; 25.11.26-095705G-IPAAM;

DESCONHECIDO; ST863_2024; 00718/2025-IPAAM; S06°37'49,5595"/W60°02'02,7783"; 16,2605 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 267019

EXTRATO/P/IPAAM Nº 085/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.

01.01.030201.000927/2026-44; 25.10.15-125327Q-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST197_2025; 00552/2025-IPAAM; S08°50'38,2093"/W66°47'21,0675"; 41,3608 ha; Lábrea/Amazonas.

01.01.030201.001654/2026-55; 25.12.12-172103X-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1228_2025; 00040/2026-IPAAM; S08°21'40,4975"/W64°04'26,0851"; 24,4401 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.000635/2026-01; 25.12.01-113022Y-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST86_2024; 00730/2025-IPAAM; S07°11'26,2276"/W59°46'40,9675"; 7,6439 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.000491/2026-93; 25.12.02-122159C-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST856_2024; 00733/2025-IPAAM; S05°27'41,7504"/W60°03'07,7597"; 201,2340 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001658/2026-33; 25.12.12-112356O-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1229_2025; 00035/2026-IPAAM; S08°22'39,4382"/W64°04'18,9287"; 5,9575 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.001432/2026-32; 25.11.18-123058U-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST737_2025; 00699/2025-IPAAM; S07°43'30,6720"/W61°15'21,7557"; 1,7786 ha; Novo Aripuanã/Amazonas.

01.01.030201.001666/2026-80; 25.12.11-150513T-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1232_2025; 00034/2026-IPAAM; S07°50'38,5143"/W63°25'57,2851"; 4,7618 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031748/2025-78; 25.11.19-092018I-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST386_2023; 00703/2025-IPAAM; S07°42'43,0997"/W63°22'14,6179"; 32,0015 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.031750/2025-47; 25.11.19-092028V-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST322_2023; 00701/2025-IPAAM; S07°43'07,5717"/W63°22'52,8191"; 16,5280 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.001626/2026-38; 25.12.10-115848V-IPAAM;
DESCONHECIDO; ST1214_2025; 00026/2026-IPAAM; S07°45'39,2104"/W63°17'11,7989"; 15,4081 ha; Humaitá/Amazonas.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 267062

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **NOTIFICA** o servidor **ADERALDO CRAVEIRO MACIEL**, matrícula nº 121.585-0C, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Unidade Local de Vila Rica de Caviana/Município de Manacapuru/Am, para que compareça perante o IDAM/Central, no prazo improrrogável de 72h, a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos acerca de suas faltas injustificadas, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, sob pena de aplicação de penalidade, conforme previsto na Lei nº 1.762/1986. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Manaus, 09 de abril de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 266955